



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 17 de Junho de 2026 • Ano XVII • Nº 2188

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 31 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão dos festejos juninos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradições culturais dos festejos juninos no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.576, de 11 de junho de 2026, que estabeleceu ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual nos dias 22 e 23 de junho de 2026, e feriado de São João no dia 24 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Baixa Grande, Bahia, nos dias 22 de junho de 2026 (segunda-feira) e 23 de junho de 2026 (terça-feira), em razão dos festejos juninos.

Art. 2º – Fica estabelecido feriado de São João, nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Baixa Grande, Bahia, no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em razão dos festejos juninos.

Art. 3º- O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, os quais permanecerão em pleno funcionamento, especialmente os serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública, guarda patrimonial, vigilância, transporte de pacientes e demais atividades cuja interrupção possa causar prejuízo ao interesse público.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º- Os procedimentos licitatórios, contratações administrativas e os respectivos prazos previstos em editais, avisos, contratos e demais instrumentos vinculados ao Setor de Licitações e Contratos permanecerão inalterados nos dias 22 e 23 de junho de 2026, não havendo suspensão ou prorrogação de prazos em razão do ponto facultativo instituído por este Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 17 DE JUNHO DE 2026.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande

Estado da Bahia